



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO/2025 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONFECIV

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 1ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Profa. Dra. Giovana Bizão Georgetti, Prof. Marcio Ricardo Salla, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Profa. Dra. Vanessa Cristina de Castilho, Profa. Dra. Letícia Cristina Ribeiro, Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Amanda Oliveira Mathias. Também participou da reunião, Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Ismarley Lage Horta Moraes, Prof. Jesiel Cunha, Profa. Dra. Livia Borba Agostinho, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera que têm direito a voz, mas sem direito a voto. Também participou da reunião o representante discente Mattheus Eugênio Januário Alves. O conselheiro Michael Andrade Maedo justificou sua ausência junto à secretaria. O Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho assumiu a vaga de conselheiro antes ocupado pelo Prof. Rogério Lemos Ribeiro após ser eleito para a Coordenação de Extensão da FECIV, conforme Portaria de Pessoal UFU Nº 1015, de 11 de fevereiro de 2025, participando da 3ª parte da reunião do conselho. **1. Ata da 13ª, 14ª (1) e (2) Reunião do CONFECIV ano de 2024;** O Presidente iniciou a pauta questionando se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 13ª reunião de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria de votos. Questionou o mesmo para a ata da 14ª (1) e (2) reunião, após debate sobre algumas alterações e qual o termo correto a ser utilizado “sindicância” ou “PAD”, definido na Ata o termo “sindicância”, foi colocada em votação, apresentou 07 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 03 abstenções, sendo aprovada por maioria de votos. **2. Comunicações;** O presidente comentou sobre o relatório de prestação de contas de Extensão, destacando que não houve alocação de verbas dos projetos realizados enviados à FECIV, com exceção de dois docentes, Rodrigo Gustavo Delalibera e Joseph Salem Barbar. O processo do relatório de prestação de contas de Extensão será apreciado na próxima reunião do CONFECIV, retomando o assunto. O conselheiro Nassau de Nogueira Nardez perguntou se os docentes de Monte Carmelo poderiam entrar na sala de reuniões no momento em que o processo sobre redistribuição de vagas fosse apreciado. Houve deliberação do conselho se a presença dos docentes incidiria desconforto ao relator do processo, ou se abriria precedentes. Foi decidido que após o relato, os docentes seriam chamados para colocar sua posição e se retirariam para o prosseguimento

da apreciação. O processo mencionado no item 3.11 foi reorganizado como item 3.4 para dar continuidade à discussão, conforme a aprovação do Conselho.

3. Ordem do dia (Pauta):

3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 163/2024, que aprovou em "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "PETCivil 2025", modalidade: programa, sob a coordenação da Profa. Dra. Raquel Naiara Fernandes Silva. Processo SEI:23117.084820/2024-10. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/01/2025 e, para fins de formalização, aprovou "*ad referendum*" o projeto citado acima, sob coordenação da Profa. Dra. Raquel Naiara Fernandes Silva. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 163/2024. O conselheiro Antônio Carlos dos Santos sugeriu que o PET apresentasse um relatório de atividades realizadas ao CONFECIV anualmente.

3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 164/2024, que aprovou em "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Resistência à compressão de concreto - Perplan - Addagio Lídice - 12-2024", com registro SIEX: 33173, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Processo SEI:23117.081935/2024-52. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 10/12/2024 e, para fins de formalização, aprovou "*ad referendum*" o projeto citado acima, sob coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Colocada em votação, apresentou: 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 164/2024.

3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA DIRFECIV Nº 166/2024, que aprovou em "ad referendum" as alterações de datas da Minuta de Resolução que regulamenta a eleição eletrônica e remota para eleger o(a) Coordenador(a) de Extensão da FECIV/UFU. Processo SEI:23117.075664/2024-04. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido à necessidade de alteração de datas para receber abertura de inscrições novamente, pois nas datas originais do edital não houve candidatos e, para fins de formalização, aprovou "*ad referendum*" sobre a alteração da minuta de edital para eleição de Coordenador de Extensão da FECIV. Colocada em votação, apresentou: 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 166/2024.

3.4 Apreciação da Solicitação referente à Redistribuição das disciplinas Campus Monte Carmelo. Processo SEI:23117.088020/2024-78. Relatora: Profª. Drª. Giovana Bizão Georgetti. A relatora leu seu parecer e considerando que no semestre letivo 2024/2 foi identificado um desequilíbrio de carga horária de disciplinas ministradas na graduação entre docentes da FECIV lotados em Monte Carmelo, e que não há impedimentos para redistribuição da disciplina FECIV39104 - Desenho Técnico entre as Seções SECON e SECGEC. Colocou-se favorável à redistribuição da disciplina FECIV39104 - Desenho Técnico ofertada pela Faculdade de Engenharia Civil no Campus Monte Carmelo no semestre letivo 2024/2, em caráter de excepcionalidade, ficando a Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC) responsável pela oferta das turmas GA e GB. O conselheiro Nassau de Nogueira Nardez, como coordenador da SECGEC, expôs a posição da seção dizendo que em nenhum momento a SECGEC foi consultada sobre a redistribuição de carga horária em relação à disciplina Desenho Técnico GB (Agronomia), sendo que a mesma foi atribuída a uma docente da seção sem consulta prévia. Essa atitude vinda de outra seção abre precedente de como os procedimentos como redistribuição de carga horária e a alocação de docentes é realizada, considerando que é uma atribuição da Direção, ou seja, o docente que

julgar estar com uma carga horária alta poderá utilizar desse precedente para trazer ao CONFECIV a redistribuição da carga horária para outra seção/docente. Informou que a SECGEC firmou um acordo para ministrar a disciplina de Desenho Técnico da Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, exclusivamente neste semestre atual, mas que não houve matrícula de alunos para a mesma. Sugeriu que a relatora enfatizasse que a conclusão do parecer se refere ao semestre 2024/2, tratando-se de uma excepcionalidade. Complementando, a conselheira Letícia leu um texto com a posição dos professores de Monte Carmelo que a procuraram, dizendo que a seção não teve acesso ao processo. Continuou informando que a docente Jaqueline Vicente Matsuoka, recebeu do Coordenador da Agronomia a informação que iria ministrar a disciplina GB (FECIV39104) somente após a atribuição, feita sem conhecimento da docente, disse que de acordo com o Regimento Interno da FECIV, a distribuição, apreciação das disciplinas, carga horária é de responsabilidade do Diretor do CONFECIV. A carga horária para o semestre 2024/2 permanece dentro dos limites regulamentados e é compatível com o previsto para os docentes com dedicação exclusiva. Disse que não há registro formal da transferência da disciplina para a SECGEC. Disse que de acordo com a ata da 7ª reunião da SECGEC realizada em 21/10/2024, ficou acordado que a seção assumiria a disciplina de Desenho Técnico da Engenharia de Agrimensura e Cartográfica no semestre 2024/2. Continuou dizendo que de acordo com a ata da 8ª reunião da SECGEC, foi informado que a docente Jaqueline Vicente Matsuoka foi procurada incessantemente para assumir a disciplina (FECIV39104) que não é de responsabilidade da seção, então foi enviado um documento à Direção para tomar as providências cabíveis quanto à redistribuição. Informou também que a disciplina em questão do curso de Agronomia em todo o seu histórico não foi ofertada pela SECGEC, podendo ser verificados nos planos de trabalho dos docentes. Disse também que observando os planos de trabalho de graduação e pós-graduação da docente Lívia Borba Agostinho não foram identificados fundamentos para a solicitação de redistribuição de carga horária. A conselheira Letícia lembrou que quando faltou docente em Monte Carmelo para ministrar disciplinas, a seção resolveu internamente indicando um docente de Uberlândia para também ministrar aulas em Monte Carmelo para suprir as necessidades apresentadas. Os docentes da SECGEC, Suelem Farias Soares Martins, Jaqueline Vicente Matsuoka, Fabricio Rosa Amorim, foram chamados para a reunião, e a docente Suelem reforçou em nome dos docentes de Monte Carmelo o que havia sido dito pelo Coordenador da Seção e da Conselheira Letícia Cristina Ribeiro, dizendo que a contratação de nova docente para a seção após um longo período de sobrecarga de trabalho, possibilitou a melhoria na distribuição da carga horária entre os docentes em Monte Carmelo, dando a possibilidade, por exemplo, de ingresso na Pós-Graduação, essa nova atribuição os prejudicaria novamente. O conselho decidiu que a seção de construção civil – SECON deve resolver a situação internamente, escolhendo um docente para ajudar nas disciplinas em Monte Carmelo. Ficou definido até que a SECON indique um docente que a Profª. Lívia Borba Agostinho fica com a turma GB (3 horas) e a Profª. Jaqueline Vicente Matsuoka fica com a turma GA (3 horas). Na continuação da 1ª reunião do conselho da Faculdade de Engenharia Civil, data a ser confirmada, caso a SECON não indique um docente, o mesmo será escolhido pelo Conselho. A reunião se estendeu até às 17h20m, sendo então **encerrada** e será continuada em data a ser confirmada e enviada aos seus conselheiros. A segunda parte da 1ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil foi **reiniciada** no dia 10/02/2025, com alterações na ordem dos itens de pauta. O presidente retomou o **item 3.4**, a conselheira Lívia pediu a palavra dizendo que entende a situação de carga horária elevada que a SECGEC passou, mas ao contrário dessa seção a situação da SECON não é provisória e seção não está de acordo com a carga horária elevada. Destacou que as disciplinas de desenho técnico já foram ministradas por todas as seções presentes

no campus MC, evidenciando que são disciplinas básicas que a maioria dos docentes tem capacidade de ministrar. Disse que a discussão de que a SECON tem que resolver a situação de forma interna deve ser reavaliada, pois há somente 1 docente da seção em Monte Carmelo, sendo que a lotação está informada oficialmente em Diário Oficial impossibilitando docentes de Uberlândia, e vice versa, lecionarem em outro local. Reforçou que a estrutura em seção só existe no regimento da FECIV, e que todos são docentes da FECIV. Disse que quando é sugerido que a docente SECON deixe de ministrar a disciplina da pós, devem verificar se a carga horária que "sobra" após o cumprimento das aulas de graduação e atendimento ao aluno, é suficiente para cumprir o disposto em resolução sobre plano de trabalho: é obrigatório ter 20h para pesquisa, extensão, gestão e planejamento. Concluiu dizendo que, o CONFECIV como última instância deliberativa da Unidade Acadêmica deveria se propor a utilizar os princípios de isonomia e governança, levando em consideração se um docente com 16h teria condições iguais de carreira que os demais. O conselheiro Antonio Carlos disse que o conselho deve passar a observar os aspectos legais e do ponto de vista formal e jurídico levar em conta o que está no edital do concurso docente, como a faixa salarial, atribuições do cargo e disciplinas descritas no edital. O presidente comunicou que a SECON decidiu em reunião a não indicar docente para as disciplinas em Monte Carmelo. Presidente então trouxe para votação duas opções para realizar excepcionalmente neste semestre, sendo as seguintes: 1ª Opção: A Profª. Lívia Borba Agostinho manteria as duas disciplinas, totalizando 16 horas semanais, com a possibilidade de dividir as atividades na pós-graduação com outro docente. 2ª Opção: A Profª. Jaqueline Vicente Matsuoka ficaria com a disciplina GA (3 horas) e a Prof. Lívia com a disciplina GB (3 horas), totalizando 13 horas semanais de carga horária para cada uma. Colocadas em votação a segunda opção teve 5 votos favoráveis contra 3 para a primeira opção, sendo assim resolvido a situação da disciplina para o semestre atual. Declaração de voto do conselheiro Antônio Carlos dos Santos, que votou na 2ª opção, mas concorda que a responsabilidade é da SECON, sendo essa opção como transitória para equilibrar momentaneamente. O parecer da Profª. Giovana Bizaro Georgetti foi votado, apresentou: 1 voto favorável, 7 contrários, e 3 abstenções, sendo indeferido o parecer da Relatora. **1.2 Apreciação da solicitação de Promoção na carreira do magistério superior da Classe D de Professor Associado Nível IV para Classe E de Professor Titular Classe E do Prof. Dr. Dogmar Antonio de Souza Junior.** Processo Sei:23117.081304/2024-33. Relatora: Profª. Drª. Vanessa Cristina de Castilho. A relatora leu seu parecer e considerando que a documentação apresentada e analisada, atende aos incisos I, II e III do Art. 5º da Resolução SEI Nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU; considerando o atendimento ao Art. 6º da Portaria MEC Nº 554/2013 e; com base nas análises apresentadas pela CADFECIV, verificou-se por meio da documentação comprobatória, que o docente solicitante obteve pontuação de 1657,04 pontos, superior ao mínimo exigido pelas normativas da UFU, que neste caso corresponde à 1000 pontos pontuação superior ao mínimo exigido pelas normativas da UFU. Concluiu que o docente está apto para a próxima etapa de avaliação da promoção. Colocado em votação, apresentou: 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o parecer da relatora. **1.3 Apreciação da solicitação de Promoção na carreira do magistério superior de Classe C de Professor Adjunto nível III para Classe C Adjunto Nível IV do Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez.** Processo Sei:23117.079194/2024-40. Relatora: Profª. Drª. Vanessa Cristina de Castilho. A relatora leu seu parecer e considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; que obteve pontuação final de 1331,60 pontos sendo superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; que obteve avaliações

positivas dos discentes e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554, a relatora se colocou favorável à aprovação da progressão. Colocado em votação, apresentou: 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o parecer da relatora. **1.4** Apreciação da solicitação de **Promoção na carreira do magistério superior de Classe C Professor Adjunto Nível IV para Classe D Associado Nível I da Profª. Drª. Raquel Naiara Fernandes Silva**. Processo Sei:23117.081846/2024-14. Relatora: Profª. Drª. Vanessa Cristina de Castilho. A relatora leu seu parecer e considerando que as análises anteriores foram realizadas em consonância à Resolução SEI N° 03/2017 do Conselho Diretor, no tocante à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade de trabalho e, que a referida docente apresentou 1563,62 pontos sendo superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; considerando que as avaliações realizadas pelos discentes foram positivas; considerando o atendimento à Portaria MEC N° 554, do Ministério da Educação, no tocante à produção intelectual; a relatora se colocou favorável à aprovação da promoção. Colocado em votação, apresentou: 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o parecer da relatora. **1.5** Apreciação da solicitação de **Progressão na carreira do magistério superior de Classe C de Professor Adjunto Nível III para Classe C Adjunto Nível IV da Profª. Drª. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves**. Processo SEI:23117.083660/2024-91. Relatora: Profª. Drª. Vanessa Cristina de Castilho. A relatora leu seu parecer e, considerando que a docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação de 1409,66 pontos sendo superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; considerando que as avaliações dos discentes foram positivas em todos os quesitos, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554, a relatora se colocou favorável à aprovação da progressão. Colocado em votação, apresentou: 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o parecer da relatora. A reunião se estendeu até às 17h05m, sendo então **encerrada** e será continuada em data a ser confirmada e enviada aos seus conselheiros. A terceira parte da 1ª Reunião do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil foi **reiniciada** no dia 24/02/2025. **1.6** Apreciação da **Proposta de Adesão ao PGD-UFU**. Processo SEI:23117.036466/2024-17. Relatora: Técnica Amanda Oliveira Mathias. A relatora leu seu parecer, e após a leitura e explicação da Proposta os conselheiros levantaram questões sobre como seria o funcionamento do PGD no contexto dos laboratórios, como será o planejamento de atendimento para aulas e pesquisas; houve dúvidas também sobre qual seria melhor opção como chefia imediata dos técnicos de laboratórios no PGD, se os coordenadores de Laboratórios poderiam ter essa função. Foi levantada também a dúvida sobre a isonomia dos servidores, pois cada laboratório tem suas peculiaridades e necessidades particulares de atendimento, foi sugerido que a setorização dos laboratórios poderia solucionar esse problema. O item foi retirado de pauta, para após consulta à DICAT, serem realizados ajustes na proposta. **1.2** Apreciação da **Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para escolha 01 (uma) vaga docente para membro do Colegiado de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil**. Processo SEI:23117.084354/2024-72. Relator: Técnico Alisson Filmiano Andrade Lopes. Considerando o Ofício nº 5/2024/COEXTFECIV/DIRFECIV/FECIV-UFU, no qual o Coordenador de Extensão em Engenharia Civil solicita eleição para uma vaga no colegiado, e a Minuta de Resolução constante no processo, o relator fez a leitura do seu Parecer, e após as

alterações de datas sugeridas serem aprovadas, se colocou favorável à aprovação. Colocada em votação, apresentaram 09 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade dos votos o Parecer do relator. Foi aprovada a Comissão Especial Eleitoral sendo os membros: membros titulares Ismarley Lage Horta Moraes, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, João Paulo de Araújo Rodrigues, e Gabriel Garcia, e os membros suplentes Vanessa Cristina de Castilho e Nágela Aparecida de Melo. **1.3** Apreciação da **Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para recomposição de 02 (duas) vagas docentes no Conselho da Faculdade de Engenharia Civil.** Processo SEI: 23117.001193/2025-71. Relator: Técnico Alisson Filmiano Andrade Lopes. Considerando o término das Portarias Nº 6174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 e Nº 6162, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, solicita eleição para duas vagas no CONFECIV, e a Minuta de Resolução constante no processo, o relator fez a leitura do seu Parecer, e após as alterações de datas sugeridas serem aprovadas, se colocou favorável à aprovação. Colocada em votação, apresentaram 09 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade dos votos o Parecer do relator. Foi aprovada a Comissão Especial Eleitoral sendo os membros: membros titulares Ismarley Lage Horta Moraes, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, João Paulo de Araújo Rodrigues, e Gabriel Garcia, e os membros suplentes Vanessa Cristina de Castilho e Nágela Aparecida de Melo. **1.4** Apreciação dos **Planos de Trabalho Docentes 2024-2 da Seção de Geodésia e Cartografia - SECGEC.** Processo SEI:23117.081056/2024-21. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. O relator após realizar ajustes no Parecer feito pelo antigo conselheiro Rogério Lemos Ribeiro, leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2024-2 apresentados atenderam à determinações das Resoluções SEI Nº 02/2018 e Nº 14/2022 do CONDIR, e ministram, no mínimo, 8 (oito) horas-aula semanais, sendo que os docentes que ministram aulas em programas de pós-graduação ministram, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula semanais no ensino de graduação, disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC): os docentes Leticia Cristina Ribeiro, Nassau de Nogueira Nardez, Jaqueline Vicente Matsuoka, Gabriel Guimarães, Suelem Farias Soares Martins, Raquel Naiara Fernandes Silva, Fabrício Amorim, Marcio Augusto Reolon Schmidt. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer do relator. **1.5** Apreciação dos **Planos de Trabalho Docentes 2024-2 da Seção de Estruturas - SEEST.** Processo SEI:23117.081022/2024-36. Relator: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho. O relator após realizar ajustes no Parecer feito pelo antigo conselheiro Rogério Lemos Ribeiro, leu o seu Parecer, e considerando a necessidade de adequação da carga horária do docente Arquimedes Diógenes Ciloni no item "Outras Atividades" para 4 horas semanais no detalhamento de suas atividades, conforme descrição; considerando a recomendação de adequação da carga horária do docente Gerson Moacyr Sisniegas Alva no item "Outras Atividades", sendo que após o relato foi explicado pelo coordenador da SEEST o motivo da carga horária ter sido registrada com 1 minuto, pois poderia exceder à carga horária máxima, o relator disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da Seção de Estruturas (SEEST): Felipe Piana Vendramell Ferreira, Alexandre Rossi, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Gregório Sandro Vieira, Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Vanessa Cristina de Castilho, Antonio Carlos dos Santos, Eduardo Vicente Wolf Trentini, Jesiel Cunha, Arquimedes Diógenes Ciloni, Rodrigo Gustavo Delalibera, Maria Cristina Vidigal de Lima. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer do relator. **1.6** Apreciação dos **Planos de Trabalho Docentes 2024-2 da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento - SECHHS.** Processo SEI: 23117.081063/2024-22. Relatora: Profª. Drª. Letícia Cristina Ribeiro. A relatora leu o

seu Parecer afirmando que os PTD 2024-2 apresentados atenderam às determinações das Resoluções SEI Nº 02/2018 e Nº 14/2022 do CONDIR, os conselheiros sugeriram colocar a carga horária também em porcentagem no relato, a relatora disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento (SECHHS): dos docentes Alice Rosa da Silva, Carlos Eugenio Pereira, Iridalques Fernandes de Paula, Ismarley Lage Horta Moraes, José Eduardo Alamy Filho, Nágela Aparecida de Melo, Marcio Ricardo Salla, Maria Lyda Bolanos Rojas e Roseli Mendonça Dias. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer da relatora. **1.7 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2024-2 da Seção de Geotecnia e Transportes - SECGT.** Processo SEI:23117.081079/2024-35. Relatora: Profª. Drª. Letícia Cristina Ribeiro. A relatora leu o seu Parecer afirmando que os PTD 2024-2 apresentados atenderam às determinações das Resoluções SEI Nº 02/2018 e Nº 14/2022 do CONDIR, a relatora disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho dos docentes da Seção de Geotecnia e Transportes (SECGT): Rodrigo Pires Leandro, Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Jean Rodrigo Garcia, Luciany Oliveira Seabra, Michael Andrade Maedo e Rogério Lemos Ribeiro. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer da relatora. **1.8 Apreciação dos Planos de Trabalho Docentes 2024-2 da Seção de Construção Civil - SECON.** Processo SEI:23117.081075/2024-57. Relator: Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. O relato foi lido pelo conselheiro Antônio Carlos dos Santos, devido ao término da vigência da Portaria do conselheiro Rodrigo Pires Leandro, e Considerando o atendimento das Resoluções CONDIR Nº 02/2018 e Nº 14/2022, se colocou favorável à aprovação dos Planos de Trabalho do semestre letivo: dos docentes Paulo Roberto Cabana Guterres, Ana Carolina Fernandes Maciel, Eliane Betânia Carvalho Costa, Renner de Assis Garcia Sobrinho, Joseph Salem Barbar, Dogmar Antônio de Souza Junior, Leila Aparecida de Castro Motta, Livia Borba Agostinho, Antônio de Paulo Peruzzi e Maria Cláudia de Freitas Salomão. Colocado em votação apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer do relator. **1.9 Apreciação do Recurso contra Decisão do Colegiado do curso,** em relação à defesa no Processo Administrativo de Perda de Vaga por **Jubilamento por Rendimento Insuficiente do discente Bruno Alves Vieira.** Processo SEI:23117.070237/2024-21. Relator: Rodrigo Pires Leandro. O relato foi lido pelo conselheiro Antônio Carlos dos Santos, devido ao término da vigência da Portaria do conselheiro Rodrigo Pires Leandro, e considerando que o aluno apresentou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 30 nos semestres de 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2; considerando que o aluno se enquadra no inciso V do Art. 167 das Normas de Graduação da UFU, no que se refere à perda da vaga por jubilamento devido a rendimento insuficiente; e considerando que o aluno não cumpriu nem metade da carga horária necessária para a integralização do curso após 4,5 anos, o relator se colocou desfavorável ao recurso do discente Bruno Alves Vieira. Colocado em votação, apresentou 06 votos favoráveis ao parecer do relator, 00 contrário e 03 abstenções, sendo aprovado o Parecer do relator. **1.10 Apreciação da Solicitação referente ao pedido de autorização para participação em projeto de pesquisa junto Laboratório de Redes Inteligentes da UFU.** Processo SEI: 23117.005262/2025-15. Relator: Antônio Carlos dos Santos. O relator leu o parecer e considerando que o projeto de pesquisa atende aos requisitos normativos da UFU, e em relação à carga horária dedicada ao projeto, de 10 horas semanais com retribuição pecuniária, observa-se o cumprimento da Resolução SEI Nº 02/2018 do Conselho Diretor da UFU, em consonância com a Lei nº 12.772/2012, permitindo retribuição pecuniária por trabalho prestado em projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, conforme a Lei nº 8.958/1994. E considerando que o requerente afirma haver

compatibilidade de horários e ausência de potencial conflito de interesses, o relator se coloca favorável à participação do Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt no projeto de Pesquisa junto Laboratório de Redes Inteligentes da Universidade Federal de Uberlândia. Colocado em votação apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer do relator. O presidente solicitou aos conselheiros a inclusão do seguinte item de pauta: **1.11 Apreciação de solicitação processo seletivo para professor visitante para FECIV/UFU-Campus Monte Carmelo e Comissão avaliadora**, Processo SEI 23117.008818/2025-25, sendo aceita a inclusão pelo conselho o relator, Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla, leu seu relato concluindo que solicitação atende à Resolução CONDIR Nº 2/2021 e que o perfil da vaga e as disciplinas a serem ministradas correspondem às disciplinas afetadas pela não liberação da vaga e pela remoção do professor de Hidráulica, e considerando que a comissão avaliadora possui qualificação adequada para analisar os candidatos. O relator se colocou favorável e colocado em votação apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer do relator. **1.12 Apreciação da Proposta de perfil de vaga de docente da área de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento** para *Campus* de Monte Carmelo. Processo SEI:23117.056002/2024-27. Relatora: Profª Drª. Giovana Bizão Georgetti. Antes de incluir os seus pareceres dos itens 1.12 e 1.13, a relatora pediu que, de acordo com a resolução nº4/2019, do CONFECIV, antes da aprovação dos perfis, primeiro fosse confirmado a permanência ou não dessas vagas nas seções de Estruturas e Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, de modo que os novos docentes a serem contratados possam suprir as demandas atuais da FECIV, buscando um equilíbrio de "esforço docente" entre as áreas de conhecimento na Unidade Acadêmica. O Conselheiro Rodrigo Gustavo Delalibera, como coordenador da SEEST, manifestou a posição da seção, dizendo que devido à vacância de dois docentes, a seção está sobrecarregada e a não permanência das vagas levariam os docentes à reavaliação: do oferecimento de disciplinas optativas, do atendimento às solicitações de órgãos externos, da participação do Doutorado no PPGEC e dito pelo conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a reavaliação também da participação em Projetos de Extensão. Após deliberação dos conselheiros, o presidente do CONFECIV a concluiu afirmando que, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 4/2019, e tendo como base os estudos recentemente realizados para o *Campus* Santa Mônica (SEEST) e o *Campus* de Monte Carmelo, foi constatado que não houve alteração na situação de necessidade de provimento de vagas. Considerando que a RESOLUÇÃO nº 4/2019 foi elaborada com o objetivo de manter o equilíbrio na distribuição de trabalho entre as seções da FECIV, os conselheiros procederam à votação sobre a destinação das vagas. A destinação das vagas para as seções, SECHHS e SEEST, foi colocada em votação, sendo deferida de acordo com o seguinte resultado: 09 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção. A relatora leu seu relato referente ao item 1.12 e se colocou favorável ao perfil de vaga e colocado em votação apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer da relatora. **1.13 Apreciação da Proposta de perfil de vaga de docente da área de Estruturas** para *Campus* Santa Mônica. Processo SEI:23117.001794/2025-83. Relatora: Profª Drª. Giovana Bizão Georgetti. A relatora leu seu relato se colocando favorável ao perfil de vaga e colocado em votação apresentou: 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o Parecer da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 17 horas e 00 minutos, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)
Giovana Bizão Georgetti (Coordenador da Graduação)
Marcio Ricardo Salla (Coordenador do PPGEC)
Renner de Assis Garcia Sobrinho (Coordenador de Extensão 2025-2027)
Rogério Lemos Ribeiro (Coordenador de Extensão 2023-2025)
Vanessa Cristina de Castilho (representante Docente)
Letícia Cristina Ribeiro (Representante Docente)
Antônio Carlos dos Santos (Representante Docente)
Alisson Filmiano Andrade Lopes (Representante Técnico)
Amanda Oliveira Mathias (Representante Técnico)
Mattheus Eugênio Januário Alves (Representante Discente)
Nassau de Nogueira Nardez (Coordenador da SECGEC)
Ismarley Lage Horta Moraes (Coordenador da SECHHS)
Lívia Borba Agostinho (Coordenador da SECON)
Rodrigo Gustavo Delalibera (Coordenador da SEEST)
Jesiel Cunha (Coordenador NAAES)



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ricardo Salla, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mattheus Eugênio Januário Alves, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 01/04/2025, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 03/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 10/04/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 10/04/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6224288** e o código CRC **4E4720AD**.

Referência: Processo nº 23117.005056/2025-13

SEI nº 6224288